

Proposta de Preço

25.165.749/0001-10

NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS LTDA



AO
ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota da Sede em Curitiba, nas suas regionais de Londrina, Maringá, Guarapuava e Cascavel do IPEM-PR:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - E-mail: licita.neo@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
Cargo: REPRESENTANTE	RG: 502692947 SSP SP	CPF: 429.134.598-46

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR OFERTADO
1	Administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota.	R\$31.745,31	4,66%	R\$ 30.265,98

Total Estimado Mensal: R\$ 31.745,31 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos);
Percentual de Desconto: 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento)
Total Ofertado Mensal: R\$ 30.265,98 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Marca: NEO FACILIDADES
A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS:

- Que somos responsáveis pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. Deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- Que os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
- Atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- Que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

www.neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



Barueri/SP, 24 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
ANDREIA LOPES APARECIDO
Data: 24/06/2025 11:05:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDREIA LOPES APARECIDO
CPF nº 226.360.228-30 / RG: 327635757 SSP SP
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços continuados de contratação de empresa para administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.
- 1.2. Na fase de lances o percentual do desconto a ser lançado no sistema do [compras.gov](https://compras.gov.br) deverá ser sempre positivo, posteriormente será feita a conversão na taxa administrativa.
- 1.3. O edital previu uma taxa mínima de desconto sobre o abastecimento de 1,45%, o licitante deverá encaminhar lances superiores a este percentual, que será convertida em uma taxa administrativa
- 1.4. Exemplo: lance no percentual 2% será convertida na taxa administrativa de -2%

ITEM LOTE ÚNICO	CATMAT	TIPO	VALOR ESTIMADO DO DESCONTO
I	25372	Administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota.	-1,45%

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



- 1.4.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4.3. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM LOTE ÚNICO	Tipo	Dimensões atuais da Frota
	- Cartões Combustível individuais, compatíveis com a quantidade de veículos da frota e coringa, contendo, no mínimo, as seguintes	39 veículos
I	informações: • Marca, modelo, placa e número do chassi do veículo; • Capacidade nominal do tanque; • Tipo(s) de combustível autorizado(s); • Consumo médio e autonomia estimada; • Código de identificação e controle. - Os Cartões Combustível deverão possuir tecnologia magnética ou similar - Os Cartões Combustível deverão ser vinculados a um sistema informatizado online, que possibilite a gestão, controle e monitoramento em tempo real das operações de abastecimento e serviços correlatos, conforme descrito no item 1.4. e seguintes.	

1.6. DA PADRONIZAÇÃO

1.6.1. A padronização do objeto e outras especificações do objeto estão descritas no item 1.2 deste termo de referência. As descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade

1.7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.7.1. Cartão Combustível

1.7.1.1. A prestação do serviço, objeto do presente procedimento, deverá abranger sistema informatizado e integrado no abastecimento de Veículos Automotivos, através de Tecnologia de Cartão de Controle de Frota, adiante denominado **CARTÃO COMBUSTÍVEL**, com suporte via internet, atendendo às condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e em seus respectivos anexos do procedimento licitatório.

1.7.1.2. Deverão ser fornecidos, sem custos adicionais, **CARTÕES COMBUSTÍVEL** individuais, compatíveis com a quantidade de veículos da frota, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Marca, modelo, placa e número do chassi do veículo;
- Capacidade nominal do tanque;
- Tipo(s) de combustível autorizado(s);
- Consumo médio e autonomia estimada;
- Código de identificação e controle.

1.7.1.2.3. Os **CARTÕES COMBUSTÍVEL** deverão possuir tecnologia magnética ou similar, plenamente compatível com os sistemas operacionais da contratada e com a rede de postos credenciada, sendo aceitos em estabelecimentos devidamente habilitados, credenciados e legalizados.

1.7.1.2.4. Cada cartão deverá ser vinculado a um sistema informatizado online, que possibilite

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



a gestão, controle e monitoramento em tempo real das operações de abastecimento e serviços correlatos.

1.7.1.2.5. O sistema deverá permitir ao gestor do contrato a configuração de parâmetros individualizados por veículo, tais como:

- Quantidade máxima de combustível por abastecimento;
- Quilometragem mínima entre abastecimentos;
- Quantidade máxima de combustível por período;
- Tipo(s) de combustível autorizado(s);
- Serviços autorizados;
- Valor máximo por litro autorizado.

1.7.1.2.6. O sistema também deverá permitir consultas e emissão de relatórios gerenciais, por período, por veículo, tipo de combustível, posto e condutor, contemplando, no mínimo, os seguintes dados:

- Tipo de combustível ou serviço prestado;
- Quantidade abastecida;
- Custo unitário e total;
- Data, hora e local do abastecimento;
- Quilometragem (odômetro) no momento do abastecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do posto (razão social, endereço e CNPJ).

1.7.1.2.7. Cada operação de abastecimento deverá gerar comprovante impresso contendo as informações descritas acima, cuja via deverá ser entregue ao condutor do veículo.

1.7.1.2.8. Deverão ser fornecidos, sem custo, **CARTÕES COMBUSTÍVEL** adicionais ("cartões coringa"), para uso exclusivo em situações excepcionais (locação temporária de veículos, substituição provisória etc.), mediante prévia autorização e controle do gestor do contrato.

1.7.1.2.9. A contratada deverá fornecer, também sem ônus, novos **CARTÕES COMBUSTÍVEL** nos seguintes casos:

- Inclusão de novos veículos à frota;
- Substituição por extravio, furto ou defeito;
- Reposição de cartões inutilizados.

O prazo máximo para entrega de novos cartões será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal via sistema informatizado ou e-mail institucional.

1.7.1.2.10. O uso do **CARTÃO COMBUSTÍVEL** estará condicionado à validação prévia, sendo obrigatório:

- Identificação do condutor;
- Inserção de senha de segurança individualizada;
- Vinculação ao veículo autorizado.

1.7.1.2.11. Cada condutor deverá possuir senha de segurança individual, sendo vedado o uso do cartão por pessoas não autorizadas. O sistema deverá garantir bloqueios automáticos em caso de tentativas indevidas.

1.7.1.2.12. A rede de postos credenciada deverá aceitar transações com os **CARTÕES COMBUSTÍVEL** e praticar preços compatíveis com os valores de mercado para pagamento à vista, devendo estar apta a fornecer *Gasolina Comum, Etanol, Biodiesel, Diesel e Diesel S10*.

1.7.1.2.13. A contratada deverá disponibilizar ao contratante um meio atualizado de consulta da rede credenciada, com informações como nome fantasia, razão social, endereço, CNPJ e contatos dos postos.

1.7.1.2.14. Os pagamentos ao fornecedor contratado serão realizados exclusivamente com base nos combustíveis e serviços efetivamente utilizados, não havendo qualquer obrigação de consumo mínimo por parte do IPEM-PR.

1.7.1.2.15. Toda a responsabilidade de repasse financeiro aos postos de abastecimento caberá à contratada, não havendo qualquer vínculo ou obrigação de pagamento direto entre o IPEM-PR e os estabelecimentos da rede credenciada.

1.7.1.2.16. Em caso de perda, furto ou inutilização de **CARTÃO COMBUSTÍVEL**, o IPEM-PR comunicará imediatamente à contratada, que deverá realizar o bloqueio imediato do cartão. A partir dessa comunicação, o contratante se isenta de qualquer responsabilidade por eventual uso indevido.

1.7.1.2.17. Em casos de indisponibilidade do sistema principal, a contratada deverá disponibilizar um sistema alternativo de contingência, que garanta a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento.

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000

(11) 3631-7730



Documento assinado digitalmente

ANDREIA LOPES APARECIDO

Data: 24/06/2025 11:04:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Barueri/SP, 24 de junho de 2025

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

ANDRÉIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE

CPF nº 226.360.228-30 / RG: 327635757 SSP SP

licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803

Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000

(11) 3631-7730

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

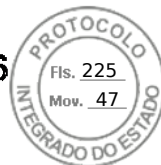
25.165.749/0001-10

NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS LTDA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.382.367/23-6



17 02 23

6º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



"NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA"

CNPJ/MF nº 25.165.749/0001-10

NIRE 35601453386

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o único sócio abaixo assinado:

JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 07.10.1980, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.028.861-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nr. 152 – Jardim Garcia em Campinas / SP., CEP 13.061-211

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** com denominação social de **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, nr.503, 18º andar- Sala 1803 – Alphaville Industrial em Barueri/ SP., CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, com seu instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35601453386, em sessão de 08/07/2016, e com sua Filial nr. 01 situada na Rua Guapuruvu, nr. 377 – Sala 12, Bairro Loteamento Alphaville Campinas em Campinas, estado de São Paulo – CEP. 13098-322 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35905932454 e, em sessão de 19.09.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 25.165.749/0002-09, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, que reger-se-á de acordo com os seguintes termos e condições.

DA CONSOLIDAÇÃO DIANTE DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA LTDA UNIPessoal

Cláusula Primeira – Diante da Transformação Automática para LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, feita em conjunto com a Jucesp – Junta Comercial do Estado e São Paulo e Receita Federal do Brasil, deseja o sócio consolidar o Contrato Social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Segunda – Face as modificações havidas, o Sócio delibera consolidar o Contrato Social da referida Sociedade Limitada Unipessoal que passa a ter a seguinte redação:

Alteração de Contrato Social NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

JUCESP



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA

CNPJ/MF nº 25.165.749/0001-10

NIRE 35601453386

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª: - A Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal funcionará sob o nome empresarial **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

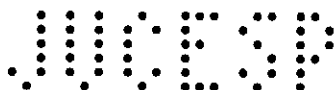
Parágrafo Único: - O sócio único **JOÃO LUIS DE CASTRO** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa natureza jurídica.

Cláusula 2ª: - A empresa terá sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nr. 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que, agregados à matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Parágrafo Único: - Filial 01 - Rua Guapuruvu, nr. 229 – 3º andar Sala 33/15 e 12, Bairro Loteamento Alphaville, Cidade de Campinas / estado de São Paulo – CEP 13.098-325, NIRE 35905932454 e CNPJ 25.165.749/0002-09.

Cláusula 3ª: - A empresa terá por objeto social: consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão de crédito e cartão convênio; emissão e administração de benefícios de vale-alimentação, vale-refeição, vale-transporte, vale-combustíveis; gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e similares de veículos automotores; monitoramento e rastreamento de veículos, bens e pessoas, assim como a gestão e controle de frotas e equipamentos; aluguel de equipamentos e periféricos para uso de cartão magnético e eletrônico; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades e exercício da atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito,

Alteração de Contrato Social NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA



débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) o credenciamento de estabelecimentos para a aceitação de instrumentos de pagamento, (iv) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários.

CAPÍTULO II INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA

Cláusula 4ª: - A empresa terá seu início na data do registro deste instrumento, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula 5ª: - A empresa poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo sócio único.

Cláusula 6ª: - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da empresa, o sócio único fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

Cláusula 7ª: - A empresa será administrada por (i) **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07.10.1980, portador da cédula de identidade RG nº 33.028.861 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nr. 221.353.808-57, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, CEP 13.061-211, na qualidade de administrador, representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª: - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à empresa, os atos dos diretores que envolverem – na em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

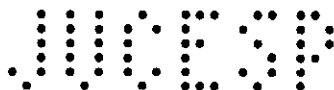
Cláusula 9ª: - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à empresa.

Cláusula 10ª: - O mandato dos diretores será tempo indeterminado.

Cláusula 11ª: - Ao titular é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefícios próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais, etc., respondendo o titular perante a empresa e perante terceiros, pelos atos que praticarem contrários ao presente dispositivo.

Cláusula 12ª: - A políticas e procedimentos internos da empresa para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nr. 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da empresa e observação as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicado as responsabilidades dos integrantes de cada nível

Alteração de Contrato Social NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA



hierárquico da instituição, (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes, (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico – financeira dos empregados da empresa, (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes, e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo Único: - Os procedimentos internos devem incluir medidas prévias e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os benefícios finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13ª: - A empresa deve observar política de governança, aprovada pela diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo Único: - A política de governança da empresa deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil, definir atribuições e responsabilidades, e garantir a independência das atividades e gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 14ª: - O capital social da empresa será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país e em reserva de lucro da empresa, detido em sua totalidade, pelo seu sócio único **JOÃO LUIS DE CASTRO**.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do capital social, sendo que este não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: - Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da empresa, (ii) não respondem direta ou indireta por nenhuma obrigação da empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da empresa, (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela empresa, e (iv) não compõem o ativo da empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO V ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 15ª: - O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à empresa levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 16ª: - O sócio único poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da empresa.

Alteração de Contrato Social NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

JUDICIAL



CAPÍTULO VI
CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA E FALECIMENTO

Cláusula 17ª: - As quotas sociais poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e são impenhoráveis, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

Cláusula 18ª: - O falecimento do sócio único não implicará na dissolução da empresa, continuando a existir com os herdeiros legais do falecido, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Primeiro: - Havendo mais de um herdeiro para admissão na empresa, essa será transformada em Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Segundo: - Em não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a empresa, esta entrará em liquidação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª: - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte por deliberação do titular.

Cláusula 20ª: - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 21ª: - Os diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 22ª: - Foro competente deste contrato é o da Cidade da Comarca de Campinas(SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiados que sejam.

Alteração de Contrato Social NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

JUCESP



17 02 23

E por estar justo e acertado, o sócio único e os diretos eleitos assinam a presente alteração do contrato social em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos, fáticos e legais. Campinas, SP, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIS DE CASTRO

RG: 33.028.861 SSP/SP / CPF/MF 221.353.808-57

OAB 248871/SP

Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Ana C. P. Scarassati

Nome: Ana Carolina Prado Scarassati

RG: 34833572 SSP/SP

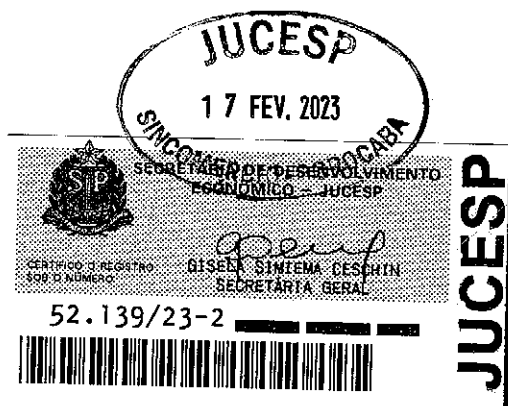
CPF/MF: 217.063.868-77

2. Felipe Veronez de Souza

Nome: Felipe Veronez de Souza

RG: MG152.94963

CPF/MF: 080.281.806-47



Alteração de Contrato Social NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	NIRE 3560145338-6
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO

O Empresário NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/07/2016, NIRE: 3560145338-6, CNPJ: 25.165.749/0001-10, estabelecido na Alameda Rio Negro, 503, SALA 1803, BAIRRO: Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP: 06454-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Campinas - SP	DATA 10/09/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOAO LUIS DE CASTRO (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

479.070/19-2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2º NOME E SOBRENOME JOAO LUIS DE CASTRO				1ª HABILITAÇÃO 13/01/1999		
 		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/10/1980, CAMPINAS, SP				
		4a DATA EMISSÃO 08/04/2024		4b VALIDADE 05/04/2029		ACC  D
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 33028861 SSP SP				
		4d CPF 221.353.808-57		5 Nº REGISTRO 01082797145		9 CAT HAB B
		NACIONALIDADE BRASILEIRO				
FILIAÇÃO LUIZ GONZAGA DE CASTRO						
CACILDA APARECIDA GIANI DE CASTRO						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		05/04/2029		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAMPINAS, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76668396751

SP023852132

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 - a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Categoria de Identificação / Autoridade emissor - 4d. CPF - 5 - Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6 - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010827971<450<<<<<<<<<
8010074M2904054BRA<<<<<<<<<6
JQAQ<LUIS<DE<CASTRO<<<<<<<<

Documento: **02CNHDIGITALJOAOCASTRO11.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran-sp - Assinante: XXX.072.538-XX** em 09/04/2024 21:26.

Inserido ao protocolo **22.452.363-7** por: **Augusto Leandro de Siqueira Prestini** em: 26/06/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c077c0f34eed502168152a09efd43c2.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERTEJAL
33.028.861-1

DATA DE
EXPIRAÇÃO
02/02/2019

2 via

JOÃO LUIS DE CASTRO

LUIZ GONZAGA DE CASTRO
CACILDA APARECIDA GIANI DE CASTRO

DATA DE NASCIMENTO
07/10/1980

CAMPINAS - SP

CAMPINAS-SP CAMPINAS CN:LV.A256/FLS.139V/Nº44452

221353808/57

Delegado de Polícia Divisório IIRCO-SP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO GUMBERTON DAUNI

POLEGAR DIREITO

70357670

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA

DE N.º 472

07 DEZ 2023

Autentico a presente cópia da Carteira de Identidade conforme original e ním apresentado em meu livro de registro da verdade.

JULIANA CAMARGO RODRIGUES CHRISTOPOLI





NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 25.165.749/0001-10, com endereço à Alameda Rio Negro, n. 503, sala 1803, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri, Estado de São Paulo, endereço eletrônico licitacao@neofacilidades.com.br, telefone (11) 3631-7730, doravante simplesmente designada como “Outorgante”, por seu sócio proprietário e administrador, o senhor **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, brasileiro empresário, inscrito na OAB/SP sob o n. 248.871 e no CPF/MF sob o n. 221.353.808-57, Carteira de Identidade n. 33028861 - SSP/SP, nomeia e constitui como seus procuradores, doravante simplesmente designados como “Outorgados”, **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.281.806-47, Carteira de Identidade n. MG-15.294.963 - PC/MG; **RODRIGO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 412.163.828-08, Carteira de Identidade n. 39.117.437-X - SSP/SP, **GABRIELA KAUANE ZANARDO MARQUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 445.148.198-83, Carteira de Identidade n. 41.487.238-1 SSP/SP, **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 429.134.598-46, Carteira de Identidade n. 50.269.294-7 SSP/SP, **VICTOR ACAYABA GOES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 466.117.088-12, Carteira de Identidade n. 57.207.302-1 – SSP/SP, **ANDREIA LOPES APARECIDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.360.228-30, Carteira de Identidade n. 32.763.575-7 – SSP/SP, **NUBIA FEITOSA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.319.398-70, Carteira de Identidade n. 46.022.535-2, SSP/SP, com amplos poderes para representar a Outorgante na melhor forma de direito, especialmente para participar de pregões presenciais e eletrônicos; participar de licitações em todas suas modalidades; ofertar lances; assinar propostas e declarações; interpor impugnações e recursos; realizar vistorias; solicitar e prestar esclarecimentos; assinar contratos, atas, e demais documentos; efetuar treinamentos e apresentações de sistemas; praticar, enfim, todos os atos em direito admitidos e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, também, substabelecer os poderes aqui conferidos a outrem, arcando, a Outorgante, nos termos do Código Civil, com todas as obrigações contraídas por força do mandato, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratantes ou a terceiros. Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta.

Barueri, Estado de São Paulo, 02 de abril de 2025.



JOÃO LUÍS DE CASTRO – ADMINISTRADOR
CPF nº 221.353.808-57
RG nº 33.028.861/SSP-SP



(11) 3631-7730



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2806168705

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

ANDREIA LOPES APARECIDO

1ª HABILITAÇÃO

14/09/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/06/1982, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO

13/05/2024

4b VALIDADE

11/05/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

32763575 SSP SP

4d CPF

226.360.228-30

5 Nº REGISTRO

01989501769

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOSE MARIA DA COSTA LOPES

NEUZA GONCALVES DA COSTA LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		11/05/2026	
A1 			
B 		11/05/2026	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CAMPINAS, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50454636065

SP024471131

2806168705

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YY / Fecha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YY / Validez Hasta - AGC - 5. Número de Identificação / Identification Number / Documento de Identificación - Autoridade Expediente - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019895017<699<<<<<<<<<<
8206299F2605111BRA<<<<<<<<<8
ANDREIA<<LOPES<APARECIDO<<<<<

Documento: **04CNHANDREIA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran-sp - Assinante: XXX.072.538-XX** em 27/03/2025 14:33.

Inserido ao protocolo **22.452.363-7** por: **Augusto Leandro de Siqueira Prestini** em: 26/06/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f11b4e3f14705a50817db1586079a79f.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 13/06/2025 08:35:04

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 25165749000110

CPF / CNPJ sancionado: 25165749000110

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 13/06/2025 08:35:04

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 221.353.808-57
Nome sancionado: 221.353.808-57

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2025 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684C.0DB9.8275.9713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2025 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 221.353.808-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684C.0E04.4537.3788 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.165.749/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:13 do dia 13/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FC6B130625084013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO LUIS DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **221.353.808-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:47 do dia 13/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QX8I130625084047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 08:41:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**
CNPJ: **25.165.749/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CPF/CNPJ: 25.165.749/0001-10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:08 do dia 13/06/2025 , com validade até o dia 13/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ak6HvPhhnJccSyZV8axx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOAO LUIS DE CASTRO

CPF/CNPJ: 221.353.808-57

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:45 do dia 13/06/2025 , com validade até o dia 13/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VePEslygIxCuSB8kEWd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: JOAO LUIS DE CASTRO

CPF/CNPJ: 221.353.808-57

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O [Sistema Banco de Sanções](#) consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:43:21 do dia 13/06/2025 , com validade até o dia 13/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 404zePckUOb8gJYgkAnV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601453386		08/07/2016	20/06/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL		
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
25.165.749/0001-10	ALAMEDA RIO NEGRO			503	18 AN/SL.1803		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE IND.		BARUERI	SP	06454-000	R\$	6.000.000,00	

OBJETO SOCIAL	
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO LUIS DE CASTRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ULISSES DA ROCHA VENTURA			152		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM GARCIA	CAMPINAS		SP	13061-211	33028861
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
221.353.808-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

FILIAIS	
NIRE	CNPJ
35905932454	25.165.749/0002-09

ENDEREÇO RUA GUAPURUVU		NÚMERO 229	COMPLEMENTO A 3 S33 15 12	
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13098-322



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 17/02/2023	NÚMERO 052.139/23-2	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA CONSOLIDACAO DIANTE DA TRANSFORMACAO DE EIRELI PARA LTDA UNIPessoal CLAUSULA PRIMEIRA - DIANTE DA TRANSFORMACAO AUTOMATICA PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, FEITA EM CONJUNTO COM A JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E SAO PAULO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DESEJA O SOCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601453386
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 270006785, sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 08:44:46.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601453386		08/07/2016	20/06/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
25.165.749/0001-10		ALAMEDA RIO NEGRO			503	18 AN/SL.1803	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE IND.		BARUERI		SP	06454-000	R\$	6.000.000,00

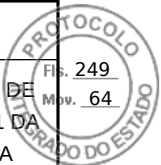
OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO LUIS DE CASTRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ULISSES DA ROCHA VENTURA			152		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM GARCIA		CAMPINAS	SP	13061-211	33028861
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
221.353.808-57		SÓCIO E ADMINISTRADOR			

FILIAIS			
NIRE		CNPJ	
35905932454		25.165.749/0002-09	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAPURUVU		229	A 3 S33 15 12
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
LOTEAMENTO ALPHAVIL	CAMPINAS		SP
			CEP
			13098-322

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/02/2023	052.139/23-2	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA CONSOLIDACAO DIANTE DA TRANSFORMACAO DE EIRELI PARA LTDA UNIPessoal CLAUSULA PRIMEIRA - DIANTE DA TRANSFORMACAO AUTOMATICA PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, FEITA EM CONJUNTO COM A JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E SAO PAULO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DESEJA O SOCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601453386 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 270006806, sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 08:45:06.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

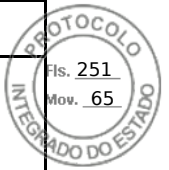
É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
- 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
- 6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
- 7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2131274183	3621246	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
03/09/2024		
DATA DE VALIDADE		
26/08/2025		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	25.165.749/0001-10
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Televendas	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 1803	
ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri - SP CEP: 06454000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	102.45

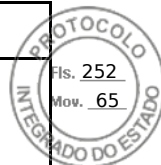
DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	50824.29
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6613400 - Administração de cartões de crédito	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	



ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 11/08/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321131481484013433	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
CNAE:	



6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:

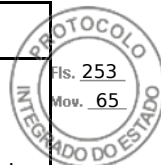
Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6613-4/00-Administração de cartões de crédito

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

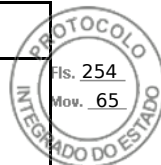
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim



»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8020-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

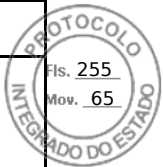
Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados



da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:
8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:
8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
--

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
--------------	-------------------	----------

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

31/08/2022

AVCB 0000597628

26/08/2025

PROTÓCOLO

Fis. 256

MOV. 65

INTEGRADO DO ESTADO

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

3932276

03/09/2024

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/09/2024

6203-1/00
6204-0/00
6463-8/00
6613-4/00
7020-4/00
7490-1/04
7739-0/99
8299-7/02
8299-7/99
6201-5/01
8020-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

PÁGINA [7] DE [9]

Inserido ao protocolo 22.452.363-7 por: Augusto Leandro de Siqueira Prestini em: 26/06/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ebc9a201d43578a207bcd64d2d8a4ae4.

Prefeitura de Barueri

03/09/2024

8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

6203-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

6613-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

7739-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

8020-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PROTOKOLO

INTEGRADO DO ESTADO

Fis. 257

MOV. 65

Prefeitura de Barueri

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

6204-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

03/09/2024

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

03/09/2024

NÚMERO DE LICENÇA

SPM2131274183

VALIDADE

03/09/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de baixo risco e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

PÁGINA [9] DE [9]

Inserido ao protocolo 22.452.363-7 por: Augusto Leandro de Siqueira Prestini em: 26/06/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ebc9a201d43578a207bcd64d2d8a4ae4.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E
TRABALHISTA

25.165.749/0001-10

NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.165.749/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2016	
NOME EMPRESARIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AL RIO NEGRO		NÚMERO 503		COMPLEMENTO SALA 1803	
CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRIAL		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEOFACILIDADES.COM.BR			TELEFONE (11) 3631-7730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 08:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
25.165.749/0001-10

NOME EMPRESARIAL:
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO LUIS DE CASTRO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/06/2025 às 08:48 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
Nº 12489/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF Nº : **25.165.749/0001-10**
Inscrição Atual : **4.80842-0**

ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA RIO NEGRO**
Nº Atual : **503**
Complemento : **SALA 1803**
Sala :
Andar :
Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06454000**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ASSESSORIA**
Situação Vigente : **Ativo desde 22/02/2017**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<table><tr><th colspan="2">Informações para Verificação de Autenticidade</th></tr><tr><td>Nº de Inscrição :</td><td>4.80842-0</td></tr><tr><td>Código de autenticidade :</td><td>645M.5175.3934.9091007-M</td></tr><tr><td>Data de emissão :</td><td>13/06/2025</td></tr><tr><td>Hora de emissão :</td><td>08:49:47</td></tr></table>	Informações para Verificação de Autenticidade		Nº de Inscrição :	4.80842-0	Código de autenticidade :	645M.5175.3934.9091007-M	Data de emissão :	13/06/2025	Hora de emissão :	08:49:47
Informações para Verificação de Autenticidade											
Nº de Inscrição :	4.80842-0										
Código de autenticidade :	645M.5175.3934.9091007-M										
Data de emissão :	13/06/2025										
Hora de emissão :	08:49:47										

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: ce21bed3-eb7e-46b6-8caa-6d94cbcee143

Estabelecimento	
IE: 206.447.728.118 CNPJ: 25.165.749/0001-10 Nome Empresarial: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO Nº: 503 CEP: 06.454-000 Município: BARUERI Complemento: SALA 1803 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 08/07/2016 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI Atividades Econômicas: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Outras sociedades de participação, exceto holdings Administração de cartões de crédito Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/07/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 25.165.749/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:17 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **73F5.CE8B.A40C.2691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.165.749

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68984513 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 13/06/2025 08:51:31 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25051029892-10

Data e hora da emissão 29/05/2025 09:01:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 110430/2025 datado de 02/06/2025, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA”**, estabelecida à Alameda Rio Negro, 503 – 18º andar – sala 1803, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 05 de junho de 2025.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



sf.assessoria@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

Peça do processo/documento PMB 110430/2025, materializada por: C.D.J.S em 05/06/2025 14:57 CPF: ***.753.598-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIO DE JESUS SANTOS, LUIZ CAETANO BRAZZALE.
Para conferência, acesse o site <https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMB 110430/2025 e o código WSMMSUHH.



Assinaturas do documento

"Neo Consultoria"



Código para verificação: **WSMSMUHH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CAETANO BRAZZALE (CPF: ***.141.928-**) em 05/06/2025 às 13:49:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.

(Assinatura do Sistema)



CLAUDIO DE JESUS SANTOS (CPF: ***.753.598-**) em 05/06/2025 às 10:36:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/05/2024 - 11:29:27 e válido até 21/05/2124 - 11:29:27.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 110430/2025** e o código **WSMSMUHH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

0108F000000277721BB6A2A13D



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 032354/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23211.31.48.1484.01.343.3
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual.....:	503
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	SALA COMERCIAL 1803 - CONDOMINIO ESCRITO
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	04
Lote.....:	15.2
Área do Terreno.....:	6000.00
Área da Edificação...:	102.45

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade	
	Nº de Inscrição :	23211.31.48.1484.01.343.3
	Código de autenticidade :	062F.1812.0448.8444707-S
	Data de emissão :	02/06/2025
	Hora de emissão :	09:04:30

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 43508/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF N°.....: 25.165.749/0001-10
Inscrição Atual.....: 4.80842-0
Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....: 503
Complemento.....: SALA 1803
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 4.80842-0 Código de autenticidade : 722F.0192.0459.9037007-J Data de emissão : 12/06/2025 Hora de emissão : 08:08:18



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 25.165.749/0001-10
Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFICIOS EIRELI EPP
Endereço: AL RIO NEGRO 503 SALA 1803 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2025 a 10/07/2025
Certificação Número: 2025061106223487430336

Informação obtida em 13/06/2025 08:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Certidão nº: 29675884/2025

Expedição: 29/05/2025, às 09:46:40

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO LUIS DE CASTRO

CPF: 221.353.808-57

Certidão nº: 29676211/2025

Expedição: 29/05/2025, às 09:47:49

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO LUIS DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **221.353.808-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 90.833.792.597



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 25.165.749

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 32754747/2025 e pelo CNPJ 25.165.749/0001-10, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), cautelar denominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/06/2025 às 08:54



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 90.833.834.291



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 221.353.808-57

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 32754908/2025 e pelo CPF 221.353.808-57, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/06/2025 às 08:55



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 25.165.749/0001-10

CERTIDÃO EMITIDA em 13/06/2025, às 08:56:46

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 08/06/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **FGZjx45gSM04IWC**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 08/06/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 08/06/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 25.165.749/0001-10

CERTIDÃO EMITIDA em 13/06/2025, às 08:58:09

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 08/06/2025, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **1qLrbMSu6fI08df**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 08/06/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 08/06/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 25.165.749/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/06/2025, às 08:59:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 93LHG8M6WY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 221.353.808-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/06/2025, às 08:59:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RYE7XGR7DF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



AO

ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de contratação de empresa para administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, sediada Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06554-000, telefone para contato (11) 3631-7730, e-mail licita.neo@neofacilidades.com.br, DECLARA, sob as penas da lei que:

- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 9.2. tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
- 1.1.5. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente.
- Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Cumpre a cota de aprendizagem.
- Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA LOPES APARECIDO
Data: 20/06/2025 16:09:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDRÉIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE
CPF nº 226.360.228-30 / RG: 327635757 SSP SP
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

Barueri/SP, 20 de junho de 2025

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000

(11) 3631-7730



AO
ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de contratação de empresa para administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

**DECLARAÇÕES
ANEXO V**

A **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, sediada Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06554-000, telefone para contato (11) 3631-7730, e-mail licita.neo@neofacilidades.com.br, por intermédio de seu representante legal, FELIPE VERONEZ DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG15294963 e do CPF n.º 080.281.806-47, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Barueri/SP, 20 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA LOPES APARECIDO
Data: 20/06/2025 16:08:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDRÉIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE
CPF nº 226.360.228-30 / RG: 327635757 SSP SP
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



AO
ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de contratação de empresa para administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

ANEXO VI
03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, sediada Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06554-000, telefone para contato (11) 3631-7730, e-mail licita.neo@neofacilidades.com.br, por intermédio de seu representante legal, FELIPE VERONEZ DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG15294963 e do CPF n.º 080.281.806-47, DECLARA, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA LOPES APARECIDO
Data: 20/06/2025 16:07:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDRÉIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE
CPF nº 226.360.228-30 / RG: 327635757 SSP SP
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

Barueri/SP, 20 de junho de 2025

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



AO

ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de contratação de empresa para administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.**

A **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, sediada Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06554-000, telefone para contato (11) 3631-7730, e-mail licita.neo@neofacilidades.com.br, por intermédio de seu representante legal, FELIPE VERONEZ DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG15294963 e do CPF n.º 080.281.806-47, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA LOPES APARECIDO
Data: 20/06/2025 16:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDRÉIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE
CPF nº 226.360.228-30 / RG: 327635757 SSP SP
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

Barueri/SP, 20 de junho de 2025

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037079645-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.165.749/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA:

25.165.749/0001-10

NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 001/2023

A Secretaria de Estado da Administração – SEA, com sede na Rodovia SC 401-Km 5, nº4.600, Bloco II, Bairro Saco Grande II – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão Patrimonial – DGPA, na qualidade de promotora e fiscalizadora do Pregão Eletrônico nº 0081/2018, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e CEP: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece o serviço de:

GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE ADITIVOS, COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

O Contrato firmado, de Nº 224/2018 SEA, está vigente desde 30/10/2018 e anualmente vem sendo renovado, com a previsão de encerramento na data de **30 de outubro de 2023**.

O Valor Estimado do referido contrato para este último período foi estabelecido em **R\$ 95.671.334,82 (Noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e quatro Reais e centavos)** e envolve o abastecimento de aproximadamente: **10.722 veículos automotores, 2.482 equipamentos e 249 embarcações.**

Para viabilidade de execução do contrato, a empresa disponibiliza um **Total de 1.453 fornecedores cadastrados**, distribuídos estrategicamente em **290 municípios do Estado de Santa Catarina**, ou seja:

Abdon Batista 3, Abelardo Luz 5, Agrolândia 1, Agronômica 2, Água Doce 5, Águas De Chapecó 2, Águas Frias 1, Águas Mornas 2, Alfredo Wagner 4, Alto Bela Vista 1, Anchieta 2, Angelina 1, Anita Garibaldi 1, Anitápolis 1, Antônio Carlos 3, Apiúna 1, Arabutã 1, Araquari 7, Araranguá 16, Armazém 2, Arroio Trinta 2, Arvoredo 1, Ascurra 3, Atalanta 2, Aurora 2, Balneário Arroio Do Silva 2, Balneário Barra Do Sul 3, Balneário Camboriú 18, Balneário Gaivota 3, Balneário Picarras 5, Balneário Rincão 1, Bandeirante 1, Barra Velha 8, Bela Vista Do Toldo 1, Belmonte 1, Benedito Novo 3, Biguaçu 17, Blumenau 48, Bocaina Do Sul 2, Bom Jardim Da Serra 1, Bom Jesus 1, Bom Jesus Do Oeste 1, Bom Retiro 2, Bombinhas 6, Botuverá 2, Braco Do Norte 8, Braco Do Trombudo 1, Brunópolis 2, Brusque 19, Caçador 16, Caibi 2, Calmon 2, Camboriú 10, Campo Alegre 2, Campo Belo Do Sul 1, Campo Ere 2, Campos Novos 11, Canelinha 2, Canoinhas 12, Capão Alto 2, Capinzal 8, Capivari De Baixo 3, Catanduvas 3, Caxambu Do Sul 1, Celso Ramos 2, Cerro Negro 1, Chapadão Do Lageado 1, Chapecó 32, Cocal Do Sul 5, Concórdia 14, Cordilheira Alta 1, Coronel Freitas 3, Coronel Martins 1, Correia Pinto 4, Corupá 2, Criciúma 28, Cunha Porá 4, Cunhataí 2, Curitiba 9, Descanso 2, Dionísio Cerqueira 6, Dona Emma 3, Doutor Pedrinho 1, Entre Rios 1, Ermo 1, Erval Velho 1, Faxinal Dos Guedes 3, Flor Do Sertão 1, Florianópolis 50, Formosa Do Sul 1, Forquilha 7, Fraiburgo 8, Frei Rogério 2, Galvão 2, Garopaba 6, Garuva 2, Gaspar 14, Governador Celso Ramos 4, Grão Pará 1, Gravatal 3, Guabiruba 2, Guaraciaba 3, Guaramirim 6, Guarujá Do Sul 1, Guatambu 3, Herval D Oeste 4, Ibiara 1, Ibicaré 2,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DE MEIOS DE TRANSPORTES



Ibirama 4, Içara 9, Ilhota 2, Imaruí 3, Imbituba 11, Imbuia 2, Indaial 7, Iomerê 1, Ipira 2, Iporã Do Oeste 3, Ipuacu 1, Ipumirim 4, Iraceminha 2, Irani 4, Irati 1, Irineópolis 2, Ita 3, Itaiópolis 6, Itajaí 35, Itapema 11, Itapiranga 6, Itapoá 4, Ituporanga 4, Jaborá 5, Jacinto Machado 2, Jaguaruna 6, Jaraguá Do Sul 20, Jardinópolis 1, Joaçaba 13, Joinville 56, José Boiteux 3, Jupiá 1, Lacerdópolis 2, Lages 29, Laguna 7, Lajeado Grande 1, Laurentino 1, Lauro Müller 5, Lebon Regis 6, Leoberto Leal 1, Lindaia Do Sul 1, Lontras 3, Luiz Alves 4, Luzerna 2, Macieira 1, Mafra 19, Major Gercino 2, Major Vieira 4, Maracajá 4, Maravilha 9, Marema 1, Massaranduba 2, Matos Costa 2, Meleiro 3, Mirim Doce 2, Modelo 2, Mondai 4, Monte Carlo 3, Monte Castelo 4, Morro Da Fumaça 1, Morro Grande 1, Navegantes 15, Nova Erechim 1, Nova Itaberaba 2, Nova Trento 5, Nova Veneza 3, Orleans 6, Otacílio Costa 10, Ouro 1, Ouro Verde 1, Paial 1, Painei 1, Palhoça 22, Palma Sola 4, Palmitos 5, Papanduva 5, Paraíso 1, Passo De Torres 5, Passos Maia 2, Paulo Lopes 3, Pedras Grandes 1, Penha 7, Peritiba 2, Pescaria Brava 1, Petrolândia 2, Pinhalzinho 10, Pinheiro Preto 1, Piratuba 4, Planalto Alegre 2, Pomerode 7, Ponte Alta 2, Ponte Alta Do Norte 2, Ponte Serrada 5, Porto Belo 6, Porto União 8, Pouso Redondo 4, Praia Grande 3, Presidente Castello Branco 1, Presidente Getúlio 5, Presidente Nereu 2, Princesa 2, Quilombo 3, Rancho Queimado 2, Rio Das Antas 1, Rio Do Campo 2, Rio Do Oeste 3, Rio Do Sul 18, Rio Dos Cedros 3, Rio Fortuna 3, Rio Negrinho 7, Rio Rufino 1, Riqueza 1, Rodeio 4, Romelândia 1, Salete 1, Saltinho 2, Salto Veloso 1, Sangão 2, Santa Cecília 5, Santa Helena 1, Santa Rosa De Lima 1, Santa Rosa Do Sul 3, Santa Terezinha 2, Santiago Do Sul 1, Santo Amaro Da Imperatriz 3, São Bento Do Sul 17, São Bernardino 1, São Bonifácio 1, São Carlos 3, São Cristóvão Do Sul 3, São Domingos 2, São Francisco Do Sul 4, São João Batista 10, São João Do Oeste 2, São João Do Sul 5, São Joaquim 7, São José 38, São José Do Cedro 5, São José Do Cerrito 1, São Lourenço Do Oeste 10, São Ludgero 3, São Martinho 2, São Miguel Da Boa Vista 1, São Miguel Do Oeste 13, São Pedro De Alcântara 1, Saudades 3, Schroeder 2, Seara 5, Serra Alta 1, Siderópolis 6, Sombrio 6, Sul Brasil 1, Taió 6, Tangara 6, Tigrinhos 1, Tijucas 8, Timbé Do Sul 1, Timbó 9, Timbó Grande 2, Três Barras 2, Treviso 2, Treze De Maio 3, Treze Tilias 3, Trombudo Central 8, Tubarão 25, Tunápolis 3, Turvo 3, União Do Oeste 2, Urubici 4, Urupema 2, Urussanga 5, Vargeão 1, Vargem 1, Vargem Bonita 3, Vidal Ramos 3, Videira 17, Vitor Meireles 1, Witmarsum 3, Xanxerê 11, Xavantina 1, Xaxim 8, Zortea 1, Brasília 67.

Diante das informações obtidas a partir de nossos controles, no dia 04 de outubro de 2023, às 13:30 horas, **ATESTAMOS que os serviços estão sendo entregues** em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 04 de outubro de 2023.

Aarão Luiz Schmitz Júnior – Fiscal do Contrato
Gerência de Gestão Integrada de Meios de Transporte - GETRA
Secretaria de Estado da Administração/SEA
RG.: 986.209 – Matrícula: 82492-8-01
Telefone: (48) 3665.1693

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SEA 00006181/2020 e o código K9935LMC.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K9935LMC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AARÃO LUIZ SCHMITZ (CPF: 609.XXX.779-XX) em 05/10/2023 às 13:41:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:09 e válido até 15/06/2118 - 09:31:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDYxODFfNjl1MI8yMDIwX0s5OTM1TE1D> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00006181/2020** e o código **K9935LMC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #34ad6e70972936a0257c634b30bb969860770210d1507101625f5f459dfbc551
<https://valida.ae/3a0ec16a556fd1da24ad6218f1c8299660a5fc5276dd922bf>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS/SP**, devidamente localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 - Centro, inscrita no CNPJ 44.660.272/0001-93, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu serviço a seguir:

Processo: 612/2017	Licitação: 007/2017
Contrato nº 010/2017	Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018
Valor anual do Contrato: R\$ 998.113,79	

Prorrogação: 1º Termo Aditivo 004/2018	Vigência: 25/04/2018 a 25/04/2019
Valor anual do Contrato: R\$ 998.113,79	

Prorrogação: 2º Termo Aditivo 029/2019	Vigência: 25/04/2019 a 25/04/2020
Valor anual do Contrato: R\$ 998.113,79	

Termo Aditamento de Valor 003/2020	Início: 02/01/2020
Valor anual do Contrato: R\$ 998.113,79 COM AUMENTO DE (25%) R\$ 249.528,45, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 1.247.642,24	

Prorrogação: 03º Termo Aditivo 022/2020	Vigência: 25/04/2020 a 25/04/2021
Valor anual do Contrato: R\$ 1.247.642,24	

Prorrogação: 04º Termo Aditivo 028/2021	Vigência: 25/04/2021 a 25/04/2022
Valor anual do Contrato: R\$ 1.247.642,24	

Valor anual do Contrato: R\$ 1.247.642,24

Prorrogação: 04º Termo Aditivo 028/2021	Vigência: 25/04/2021 a 25/04/2022
Valor anual do Contrato: R\$ 1.247.642,24	

FELIPE
VERONEZ
DE
SOUSA:080247
8180647
Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281806
Dados: 2023.08.24
12:24:35 -03'00'

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro, Cordeirópolis - SP, CEP 13490-004
Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #34ad6e70972936a0257c634b30bb969860770210d1507101625f5f459dfbc551
<https://valida.ao/3a0ec16a556fd1da24ad6218f1c8299660a5fc5276dd922bf>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



Valor anual do Contrato: R\$ 1.247.642,24

Processo: nº1458/2022Pregão Presencial nº 19/2022

Contrato: 093/2022

Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023

Valor anual do Contrato: R\$ 2.365.264,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Prorrogação: 01º Termo Aditivo 067/2023

Vigência: 11/05/20223 a 11/05/2024

Valor anual do Contrato: R\$ 2.365.264,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Valor anual do Contrato: R\$ 2.365.264,00

QUANTIDADE DE VEÍCULOS/FROTA:131 (cento e trinta e um)

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, acessível pela internet, por meio de senha, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) e/ou cartão magnético ou microprocessado, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), disponibilizando relatórios de controle de despesas e demais ferramentas de gestão para toda a Frota Municipal, treinamento e formação dos gestores e fiscal administrativos responsáveis pelas operações do sistema, conforme especificações neste Edital.

CONSUMO COMBUSTÍVEL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Óleo Diesel S500	4.166,66 litros	50.000 litros
Óleo Diesel S10	16.166,66 litros	200.000 litros
Gasolina Comum	9000 litros	108.000 litros
Etanol Hidratado	5.500 litros	66.000 litros

TREINAMENTO: A empresa contratante é responsável pelo treinamento e formação dos gestores e fiscal administrativos responsáveis pelas operações do sistema, conforme especificações neste Edital.

REDE CREDENCIADA ATENDIDA: 02 (dois) posto de combustível, na distância de 03 (três) km da Garagem Municipal da Prefeitura de Cordeirópolis-SP. Além de postos nas cidades com mais de 100.000 habitantes situados no Estado de São Paulo e nas principais rodovias.

FELIPE
VERONEZ DE
SOUZA:0802
8180647

Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUZA:080281806
47
Dados: 2023.08.24
12:24:53-03'00"

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro, Cordeirópolis - SP, CEP 13490-004
Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS: A etiqueta ou tag com tecnologia de RFID/NFC, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada. Também aliado a isso, podemos destacar as questões benéficas da etiqueta ou tag com tecnologia de RFID/NFC em relação ao combate a atual pandemia de COVID-19 no qual vivemos, uma vez que a etiqueta ou tag com tecnologia de RFID/NFC é muito mais higiênica, rápida e segura, tornado um precioso auxiliar das sociedades na luta contra a pandemia.

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Rinaldo Dias Ramos
Diretor de Transportes e
Resíduos Sólidos
Secretaria de Serviços Públicos



Cordeirópolis/SP, 22 de agosto de 2023

Rinaldo Dias Ramos

Diretor de Transportes

Telefone de contato: 193546 2231



FELIPE
VERONEZ
DE
SOUSA:0802
8180647

Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:0802818064
Dados: 2023.08.24
12:25:10 -03'00'

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro, Cordeirópolis - SP, CEP 13490-004
Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4619/2023**, em **28 de agosto de 2023**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato nº **093/2022**, fornecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP** em **22 de agosto de 2023** à empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CRA/SP** nº **022637**, emitido em **03** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 28 de agosto de 2023.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

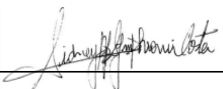
85d9d2fb-26c0-4d19-b1de-16d6e9612ee1



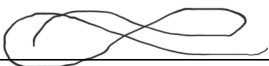
Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Página de assinaturas



Sidney Costa
146.946.638-44
Signatário



Marcelo Luz
142.051.448-22
Signatário

HISTÓRICO

28 ago 2023 13:32:51		Sidney Aparecido S Costa criou este documento. (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)
28 ago 2023 13:32:52		Sidney Aparecido S Costa (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) visualizou este documento por meio do IP 186.204.165.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
28 ago 2023 13:32:55		Sidney Aparecido S Costa (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) assinou este documento por meio do IP 186.204.165.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
28 ago 2023 13:51:02		Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
28 ago 2023 13:51:12		Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #34ad6e70972936a0257c634b30bb969860770210d1507101625f5f459dfbc551
<https://valida.ae/3a0ec16a556fd1da24ad6218f1c8299660a5fc5276dd922bf>





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000360/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **03** folha(s), fornecido(s) em **22 de agosto de 2023**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**, à empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CRA/SP nº 022637**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 4619/2023, de 28 de agosto de 2023**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 093/2022**, estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 147017 - FELIPE VERONEZ DE SOUSA

Desde: 20/09/2018

Emissão: **SÃO PAULO, 12 de maio de 2025.**

Validade até: **12/11/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

74f868da-a2b4-42ff-ad97-af6de1988067



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ**, IP de acesso 189.20.14.206, em 12/05/2025, às 08:56:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Inserido ao protocolo **22.452.363-7** por: **Augusto Leandro de Siqueira Prestini** em: 26/06/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9aeea37a06926c53b1bd4260c1ec807**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Jandira, com sede na Rua Elton Silva, 1000 – Parque JMC, JANDIRA/SP, CEP: 06.600-025, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.991/0001-73, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu o serviço a seguir:

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, sob natureza de contrato administrativo, por prazo determinado, a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: gasolina comum, etanol, diesel, óleos, lubrificantes e derivados para a frota de veículos automotores do contratante, em atendimento a diversas Secretarias.

Licitação: 135/18 - PR

Contrato nº 26/2019

Vigência: 12.04.2019 a 11.04.2020

Valor anual do Contrato: R\$ 1.568.801,91

1º Termo Aditivo nº 26/2019

Vigência: 12.04.2020 – 11.04.2021

Valor anual do Contrato: R\$ 1.568.801,91

2º Termo Aditivo nº 26/2019

Vigência: 12.04.2021 a 11.04.2022

Valor anual do Contrato: R\$ 1.568.801,91

4º Termo Aditivo nº 26/2019

Vigência: 12.04.2022 – 11.04.2023

Valor anual do Contrato: R\$ 1.724.301,91

6º Termo Aditivo nº 26/2019

Vigência: 12.04.2023 – 01.02.2024

Valor anual do Contrato: R\$ 668.531,28

7º Termo Aditivo nº 26/2019

Vigência: 02/02/2024 - 01/02/2025

Valor anual do Contrato: R\$ 2.034.157,82

Prefeitura do Município de Jandira
R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: gabinete.setran@jandira.sp.gov.br

CONSUMO COMBUSTÍVEL

TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO ANUAL ESTIMADO (LITROS)
Gasolina comum	300.000 litros
Etanol	40.000 litros
Diesel S-10	80.000 litros
Diesel	100.000 litros

QUANTIDADE DE VEÍCULOS/FROTA: 113 (cento e treze)

REDE CREDENCIADA ATENDIDA: A contratada possui rede de estabelecimentos credenciados para a prestação dos serviços em todo o Estado de São Paulo (Região Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme item 02.03 no memorial descritivo.

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jandira, 01 de Agosto de 2024


Alexandre Jurcovichi
Secretário de Mobilidade Urbana e Transportes
RG.: 20.341.523-1
Telefone de contato: (11) 4619-8200

Prefeitura do Município de Jandira
R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: gabinete.setran@jandira.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISURG OESTE, sediado nesta cidade e comarca de Divinópolis à Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-049, inscrito no CNPJ sob o nº 20.059.618/0001-34, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu o serviço a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos do CIS-URG OESTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID / NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de gasolina C (comum) e diesel S-10, arla, óleo lubrificante, manutenções leves, lavagem de veículo.

Licitação: 003/2023

Contrato nº 04/2023

Vigência: 16.03.2023 a 16.03.2024

Valor anual do Contrato: R\$ 2.739.645,17

1º Termo Aditivo nº 04/2023

Vigência: 16.03.2024 a 16.03.2025

Valor anual do Contrato: R\$ 2.863.111,12

2º Termo Aditivo nº 04/2023

Vigência: 16.03.2025 a 16.03.2026

Valor anual do Contrato: R\$ 3.006.238,90

QUANTIDADE DE VEÍCULOS/FROTA: 122 (cento e vinte e dois)

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
Diesel S10	Litros	33.404,8
Gasolina Comum	Litros	1.390,1
Arla	Litros	375,0

REDE CREDENCIADA ATENDIDA: Divinópolis, Belo Horizonte, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campo Belo, Candeias, Carmópolis de Minas, Cláudio, Dolores do Indaiá, Formiga, Itaguara, Itapeverica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Pimenta, Pitangui, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, Esmeraldas, Juatuba, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas, Brumadinho, Bonfim, Betim, Contagem, Passos.

Declaro que toda a rede credenciada, disponibilizada para atender a frota do Consórcio, está apta e regularizada com certificação da ANP.

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis/MG, 26 de maio de 2025.

JULIO TAKASHI Assinado de forma
digital por JULIO
YAMACUTI:065
TAKASHI
YAMACUTI:0655213589
52135890 0

Julio Takashi Yamacuti
Coordenador de Compras e Licitações
Matrícula 1020
Telefone de contato: 37 3690 3239

Documento: **CISURGDIVINOPOLISRFIDREDELITROS1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Julio Takashi Yamacuti** em 26/05/2025 10:26.

Inserido ao protocolo **22.452.363-7** por: **Augusto Leandro de Siqueira Prestini** em: 26/06/2025 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b869732059064f9f2575d14c8a65e117.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS — CONSURGE**, inscrita no CNPJ nº 20.101.246/0001 — 67, localizado na Rua Pedro Lessa, 126 — Bairro de Lourdes, Governador Valadares / MG, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 — Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece o serviço a seguir:

*OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado com despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes e derivados de petróleo, e etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, com o devido fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e aditivada, Diesel comum e S10, Etanol), com utilização de dispositivos denominados **TAG's (etiquetas) com tecnologia RFID** em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão frotas e acompanhar o desempenho quanto aos indicadores do Consórcio/CONSURGE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.*

Contrato Administrativo: 012/2021

Pregão Eletrônico: 001/2021

Processo Administrativo de Licitação: 028/2021 Valor do

Contrato: R\$ 6.680.000,00

Vigência: 12 meses (03/12/2021 a 03/12/2022)

1º Termo Aditivo nº 012/2021

Vigência: 03/12/2022 - 03/12/2023

Valor anual do Contrato: R\$ 6.680.000,00

2º Termo Aditivo nº 012/2021

Vigência: 03/12/2023 - 03/12/2024

Valor anual do Contrato: R\$ 6.680.000,00

3º Termo Aditivo nº 012/2021

Vigência: 03/12/2024 - 03/12/2025

Valor anual do Contrato: R\$ 6.680.000,00

Quantidade de Veículos/frota atendida pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELI são 56 (cinquenta e seis) Veículos e 56 Cartões.

Wilchesney dos Santos
Coordenador de Frota
CONSURGE - Portaria 0125/2023

RUA PEDRO LESSA, Nº. 126, BAIRRO DE LOURDES – CEP.:35.030-440 – GOV. VALADARES – MG - E-MAIL: CONSURGEMG@GMAIL.COM

DA REDE CREDENCIADA — MANUTENÇÃO

multimarcas, autopeças, distribuidoras de peças e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todo o Estado de Minas Gerais, bem como serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana em todo território nacional, obrigatoriamente nas quantidades mínimas em cada uma das localidades abaixo que serão disponibilizadas no prazo especificado no Item 9.1:

I - CIDADE: Governador Valadares;

II - CIDADE: Ipatinga;

III - CIDADE: Mantena;

IV – Todo estado de Minas Gerais.

COMBUSTÍVEIS	LITROS
ETANOL	25.532,52
GASOLINA COMUM	13.673,29
GASOLINA ADITIVADA	2.439,99
DIESEL S500	5.763,30
DIESEL S10	298.520,87

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS GERAL DOS SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL :**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVAS COM GASTOS ANUAIS
Peças, acessórios e insumos	R\$ 1.200.000,00
Serviço de Manutenção	R\$ 800.000,00
Combustíveis	R\$ 4.600.000,00
Valor total sem Taxa de Administração	R\$ 6.680.000,00

Wilchesn...
Coordenador de Frota
CONSURGE - Portaria 0125/2023

EQUIPE ESPECIALIZADA:

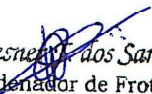
A Administração conta também com equipe especializada em manutenção veicular, disponibilizada pela gerenciadora, usualmente denominada de "Equipe Especializada/Plataforma", para efetuar planos de manutenção dos veículos, indicar a oficina onde cada veículo dele ser levado, analisar os orçamentos recebidos, efetuar cotações e negociações com a rede credenciada e apresentar, em sistema, o melhor orçamento para aprovação do órgão/entidade contratante.

TREINAMENTO: A empresa contratante é responsável pelo treinamento e formação dos gestores e fiscal administrativos responsáveis pelas operações do sistema, conforme especificações neste Edital.

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Governador Valadares/MG, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA


Wilchesney dos Santos
Coordenador de Frota
CONSURGE - Portaria 0125/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2021

Termo de Contrato Administrativo Nº:012/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº:20.101.246/0001-67, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Narcélio Alves Costa**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade MG-3.302.048 e do CPF:526.905.476-00, residente a Rua Carlos Drumont de Andrade, 662, Bairro Belvedere, neste município de Governador Valadares/MG, residente e domiciliado neste Consórcio/CONSURGE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, adiante denominada de DETENTORA, CNPJ:25.165.749/0001-10, estabelecida na Avenida Alameda Rio Negro, 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06.454-000, neste ato representada pelo **Sr. João Luis de Castro**, brasileiro, diretor/proprietário, portador da Carteira de Identidade RG:33.028.861 – SSP/SP e do CPF:221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses Rocha Ventura, 152 – Jardim Garcia, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº:028/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº:001/2021, resolvem celebrar o presente Contrato na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, em conformidade com o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e às normas do Código Civil Brasileiro, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado com despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes e derivados de petróleo, e etc.), inclusive, transporte em suspensão por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, com o devido fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e aditivada; Diesel comum e S10; Etanol), com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta), com tecnologia RFID em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão frotas e acompanhar o desempenho quanto aos indicadores do Consórcio/CONSURGE.

Rua Pedro Lessa, nº 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.030-440

Este documento foi assinado digitalmente por João Luis de Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7095-201FCAD0-61CD.

§ 1º. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório N°:028/2021 - Pregão Eletrônico N°:001/2021.

§ 2º. É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei Federal N°:8.666/93.

§ 3º. Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei Federal N°:8666/93.

§ 4º. A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Licitatório N°:028/2021 e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) Pregão Eletrônico N°:001/2021.

b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, da Lei Federal N°:8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea "a" do parágrafo 4º. desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;

d) Fornecer à Contratada a relação dos veículos integrantes da frota automotiva, incluindo os veículos locados a serviço do Consórcio/CONSURGE, e também, a relação dos condutores;

e) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que não atenderem à especificação do objeto contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA deverá implantar sem qualquer ônus para Consórcio/CONSURGE no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento contratual, o sistema

Rua Pedro Lessa, nº 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.030-440

Este documento foi assinado digitalmente por João Luis De Menezes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1095-267F-CA3D-61CD.

informatizado de gerenciamento de dados de gestão de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE, compreendendo:

- Cadastramento inicial de veículos, usuários, credenciamento da rede de estabelecimentos, fornecimento dos dados cadastrais da rede de credenciados;
- Treinamento de usuários e gestores e demais providências pertinentes.

II - A implantação pela CONTRATADA do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota da CONTRATANTE compreende:

- a) Cadastramento e registro dos veículos da frota do contratante;
- b) Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- c) Apresentação da Rede Credenciada;
- d) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- e) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- f) Treinamento de Usuários e Gestores;
- g) Treinamento da rede credenciada.

III - Oferecer suporte técnico (presencial ou por telefone) e acesso remoto, sem custo, durante a vigência contratual, a ser realizado por profissional devidamente autorizado pela CONTRATADA, objetivando subsidiar o uso do sistema e a performance quanto aos indicadores de desempenho na gestão da frota;

IV - Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

V - Facultar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados com os respectivos custos, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE não podendo haver limitações para qualquer período solicitado.

VI - Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;

VII - Treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE, para utilizar todos os recursos do sistema;

VIII - Disponibilizar o software para acesso via web das informações e relatórios da frota do CONTRATANTE, de forma acumulada, incluindo as 03 (três) cotações eletrônicas de preços

IX - Fornecer, sem ônus a CONTRATANTE, software que viabilize o gerenciamento do cadastro e das despesas com manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE e responsabilizar-se pela produção do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando, aos equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em site próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema com todas as suas funcionalidades previstas;

X - Disponibilizar, sem ônus ao CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

XI - Permitir o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, bem como troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.

XII - Planejar em conjunto com a CONTRATANTE, a inclusão de novos estabelecimentos à sua rede de oficinas e autopeças, visando reduzir as deficiências da rede existente;

XIII - Atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida à CONTRATANTE, listagem esta que será objeto de análise e aprovação pela Gerência de Frota;

XIV - Autorizar a realização dos serviços junto às oficinas credenciadas, logo após aprovação do orçamento pela CONTRATANTE;

XV - Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA na execução do contrato;

XVI - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

XVII - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

XVIII - Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal Nº:8666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto a CONTRATANTE;

XIX - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

XX - Observar os prazos de atendimento e de execução de serviços, definidos no momento da realização do orçamento do serviço;

XXI - Cadastrar, em caso de veículo dentro da garantia de fábrica, Concessionárias para a execução do referido serviço, em havendo mais de uma na região será proporcionado à livre concorrência, como nos veículos fora de garantia;

XXII - Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante do orçamento previamente aprovado e efetivamente despendido, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que é de total responsabilidade da CONTRATADA;

XXIV - Guardar sigilo sobre as informações do CONTRATANTE constante do seu banco de dados devendo mantê-las arquivadas e disponíveis ao CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por no mínimo, 03 (três) anos;

XXV - Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa;

XXVI - Responder, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior;

XXVII - Custear todos os treinamentos de, no mínimo 05 (cinco) servidores, que serão responsáveis pela base de gerenciamento, no que se refere à utilização de todos os recursos dos sistemas de controle e planejamento;

XXVIII - Disponibilizar a Gerência de Frotas pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos;

XXIX - Disponibilizar ao contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;

XXXI - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

XXXII - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

XXXIII - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal Nº:8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

XXXIV - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a prestação do serviço seja realizado com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Nos termos do previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº:8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Consórcio/CONSURGE às condições contratuais e o valor cobrado.

Rua Pedro Lessa, nº 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.030-440

Este documento foi assinado eletronicamente por João Luis de Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 109B-267F-CA3D-61CD.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

I - O percentual da taxa de administração ofertado pela CONTRATADA, com o percentual de **2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento)**, sobre a taxa de administração, em valor estimado de em **R\$ 6.680.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta mil reais)**, incidirá sobre o valor mensal do faturamento, conforme especificado na Proposta Comercial anexa a este Contrato, apresentada no Pregão Eletrônico N°:001/2021.

II - O valor mensal do faturamento corresponderá aos preços à vista da prestação de serviços nas oficinas credenciadas, na data em que ocorreu cada prestação de serviço, em conformidade com documento comprobatório a ser emitido no momento da manutenção do veículo e relatório apresentado pela CONTRATADA.

III - O percentual da taxa de administração permanecerá fixo e inalterável durante a vigência deste Contrato.

IV - As oficinas que fizerem parte da rede credenciada deverão ser pagas pela CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira entre o estabelecimento que integrar a rede credenciada e o Consórcio/CONSURGE, que efetuará o reembolso das despesas à CONTRATADA;

V - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato, que será comprovada por meio do relatório de inspeção dos serviços a ser expedido pela Gerência de Frotas e assinado, em conjunto, com o responsável técnico da CONTRATADA.

VI - A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência deste Contrato, o prazo de validade das "Certidões Negativas de Débito" exigidas no Pregão Eletrônico N°:001/2021 e do "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", encaminhando cópia destes documentos em anexo à nota fiscal eletrônica, para fins de liberação dos pagamentos.

VII - A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Frotas do Consórcio, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal eletrônica, sempre acompanhada dos documentos fiscais e tributários devidos, sem prejuízo dos previstos neste Contrato.

VIII - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do documento de cobrança, devidamente atestada pela Gerência da Frota de Veículos, ficando o pagamento condicionado à situação fiscal da empresa.

IX - A nota fiscal eletrônica será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

X - O documento fiscal conterá em seu histórico, além das consignações legais, a indicação do número e ano do contrato, a descrição precisa dos serviços prestados e o mês de referências destes.

Rua Pedro Lessa, nº 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.030-440

Este documento foi assinado digitalmente por Luis De Almeida e assinado por Luis De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1095267F-CA3D-61C0.

XI - Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica e demais documentos ao Consórcio/CONSURGE no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

XII - O Consórcio/CONSURGE, identificando quaisquer divergências na nota fiscal eletrônica, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação / substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XIII - Os pagamentos devidos pelo Consórcio/CONSURGE serão efetuados por meio de depósito em conta corrente bancária a ser informada pela CONTRATADA.

XIV - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto seja quanto à documento exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

XV - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica, a CONTRATADA dará o Consórcio/CONSURGE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal Nº:8.666/93 e Art. 7º da Lei Federal Nº:10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº:8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do Consórcio/CONSURGE, nos casos enumerados nos incisos a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal Nº:8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 80 da Lei Federal Nº:8.666/93.

Parágrafo Único: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal Nº:8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Gerência de Frota de Veículos e por representantes da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante (Art. 67 de Lei Federal Nº 8.666/93).

Rua Pedro Lessa, nº 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.030-440

Este documento foi assinado digitalmente por João Luis de Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 109B-267F-CA3D-61CD.

§ 1º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal Nº:8.666/93).

§ 2º. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado, de forma total e plena, ao Processo Licitatório Nº:028/2021, Pregão Eletrônico Nº:001/2021 que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE: O contrato permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2021 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza.

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
99.01.04.10.122.0055.2002.3.3.90.39.00 F - 047	Manutenção das Equipes do SAMU	159
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao Consórcio/CONSURGE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação ensejará a rescisão do Contrato.

II – Qualquer tolerância por parte do Consórcio, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o Consórcio/CONSURGE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

III – Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio/CONSURGE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações

de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

IV - A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Consórcio/CONSURGE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Consórcio/CONSURGE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

V - A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio/CONSURGE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

VI - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do Consórcio/CONSURGE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Governador Valadares/MG.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, arquivado no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas CONSURGE, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam.

Governador Valadares/CONSURGE – MG, 03 de dezembro de 2021


NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor Executivo
Consórcio/CONSURGE

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS EIRELI**
CNPJ:25.165.749/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____

Rua Pedro Lessa, nº 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.030-440

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 109B-267F-CA3D-61CD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/109B-267F-CA3D-61CD> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 109B-267F-CA3D-61CD



Hash do Documento

04728FD2672BC7CBFDE1A6BB14EEC573798994F1D5D536B22BFD81A95068E5A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2021 é(são) :

☒ Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 03/12/2021 12:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu o serviço a seguir:

OBJETO: prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de serviços de gerenciamento e controle de frota com utilização de dispositivos eletrônicos com tecnologia RFID, cartões magnéticos individuais, e equipe especializada, através de rede de estabelecimentos credenciados no município de Criciúma/SC para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, equipamentos do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Licitação: 072/PMC/2024
Contrato nº 072/PMC/2024 Vigência: 06.06.2024 a 06.06.2025
Valor anual do Contrato: R\$ 600.000,00

QUANTIDADE DE VEÍCULOS/FROTA: 33 (trinta e três)

REDE CREDENCIADA ATENDIDA: A contratada possui rede de estabelecimentos credenciados para a prestação dos serviços em todo o Estado de Santa Catarina.

Informamos que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Criciúma/SC, 26 de novembro de 2024

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Luís Gustavo Costa da Rocha – Cabo BM
Auxiliar B4 do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma



Assinaturas do documento



Código para verificação: **376BR9ES**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS GUSTAVO COSTA DA ROCHA (CPF: 059.XXX.679-XX) em 26/11/2024 às 14:55:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:51:03 e válido até 01/03/2119 - 13:51:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzE4MI83MTgzXzlwMjRfMzc2QII5RVM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007182/2024** e o código **376BR9ES** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Gramado

SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 691/2024

Gramado/RS, 04 de Dezembro de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO/RS**, com sede na na Av. das Hortênsias, n.º 2029, Centro, Gramado/RS, CEP: 95.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.847.082/0001-55, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu o serviço a seguir:

OBJETO: A contratação de empresa especializada para proteção dos serviços de administração, gerenciamento e abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município, em rede de Postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10).

PREGÃO PRESENCIAL: 088/2017

CONTRATO: 032/2018

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018

VALOR DO CONTRATO: 2.962.560,00

VIGÊNCIA: (01/02/2018 A 01/02/2019)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018

VALOR: R\$ 2.296.560,00

VIGÊNCIA: (01/02/2019 A 01/02/2020)

2º TERMO ADITIVO: TROCA DE GESTOR

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018

VALOR: R\$ 2.296.560,00

VIGÊNCIA: (01/02/2020 A 01/02/2021)

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018

VALOR: R\$ 2.296.560,00

VIGÊNCIA: (01/02/2021 A 01/02/2022)

5º TERMO ADITIVO: TROCA DE GESTOR

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018

VALOR: R\$ 2.296.560,00

VIGÊNCIA: (01/02/2022 A 01/02/2023)

7º TERMO ADITIVO: REAJUSTE FINANCEIRO

VALOR: R\$ 5.666.400,00

VIGÊNCIA: (18/08/2022 A 01/02/2023)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO – 60 MESES

R\$ 17.149.200,00 (dezessete milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos reais)

CONSUMO COMBUSTÍVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p660d5b6617fda>
POR MATEUS VINICIUS FARIAS COLORIO - (***)505.930-99) EM 04/12/2024 11:27





Prefeitura Municipal de Gramado

TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO ANUAL ESTIMADO (LITROS)
GASOLINA	180.000 litros/ano
Diesel Comum	456.000 litros/ano
Diesel S-10	120.000 litros/ano

QUANTIDADE DE VEÍCULOS/FROTA: 193 (cento e noventa e três) veículos

REDE CREDENCIADA que atende a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO/RS abrange o Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e em todas as cidades num raio mínimo de 300km do Município, bem como contemplando com credenciamento do(s) posto(s) estabelecido(s) no município no âmbito da jurisdição municipal.

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gramado/RS,de 2.024



CERTIFICO E DOU FÉ:
MATEUS VINICIUS FARIAS
COLORIO
COORDENADOR DE EQUIPE
04/12/2024 11:26:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Nome/ Cargo-Função
RG. / Matrícula
Telefone de contato:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p660d5b6617fda>.
POR MATEUS VINICIUS FARIAS COLORIO - (***)505.930-99 EM 04/12/2024 11:27



DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.165.749/0001-10

NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS LTDA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
NIRE	35601453386
CNPJ	25.165.749/0001-10
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diario Razao
Município	Barueri
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	753740

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario Razao
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	753740
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ:25.165.749/0001-10

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.012.221,33	R\$ 24.147.337,19
CIRCULANTE		R\$ 22.705.653,74	R\$ 24.019.480,91
DISPONÍVEL		R\$ 19.253.609,53	R\$ 20.428.016,86
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 13.968,73	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 11,00	R\$ 11,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 19.239.629,80	R\$ 20.428.005,86
CLIENTES		R\$ 56.310,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 56.310,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.394.729,50	R\$ 3.589.994,64
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 2.815.300,16	R\$ 3.161.046,13
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 23.269,50	R\$ 15.305,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 556.159,84	R\$ 413.642,63
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.004,71	R\$ 1.469,41
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 1.004,71	R\$ 1.469,41
NÃO CIRCULANTE		R\$ 306.567,59	R\$ 127.856,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 149.924,45	R\$ 8.813,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 149.924,45	R\$ 8.813,00
IMOBILIZADO		R\$ 138.964,38	R\$ 103.328,24
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 245.395,63	R\$ 258.317,39
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (106.431,25)	R\$ (154.989,15)
INTANGÍVEL		R\$ 17.678,76	R\$ 15.715,04
INTANGÍVEL		R\$ 19.637,19	R\$ 19.637,19
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.958,43)	R\$ (3.922,15)
PASSIVO		R\$ 23.012.221,33	R\$ 24.147.337,19
CIRCULANTE		R\$ 14.560.718,25	R\$ 11.736.594,16
FORNECEDORES		R\$ 53.073,61	R\$ 1.056.762,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 53.073,61	R\$ 1.056.762,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 283.595,99	R\$ 745.485,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 263.641,51	R\$ 722.564,90
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 19.954,48	R\$ 22.920,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 287.634,73	R\$ 401.241,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.104,16	R\$ 93.215,95
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 75.901,48	R\$ 84.554,27
PROVISÕES		R\$ 205.629,09	R\$ 223.471,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 13.936.413,92	R\$ 9.533.104,25
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.936.413,92	R\$ 9.533.104,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.451.503,08	R\$ 12.410.743,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.451.503,08	R\$ 6.410.743,03
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.976.106,38	R\$ 2.122.268,06
(-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (524.603,30)	R\$ 4.288.474,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 39.084.582,59	R\$ 28.982.824,45
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 39.084.582,59	R\$ 28.982.824,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.398.729,75)	R\$ (3.263.716,07)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.398.729,75)	R\$ (3.263.716,07)
(-) (-) Iss		R\$ (781.710,17)	R\$ (579.656,50)
(-) (-) Pis		R\$ (645.135,47)	R\$ (478.656,70)
(-) (-) Cofins		R\$ (2.971.884,11)	R\$ (2.205.402,87)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (33.675.370,71)	R\$ (18.581.743,50)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (33.675.370,71)	R\$ (18.581.743,50)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.234.839,47)	R\$ (1.139.608,93)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.119.569,21)	R\$ (1.098.873,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (296.419,75)	R\$ (413.045,81)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (680,40)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (79.236,38)	R\$ (95.535,13)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (63.997,55)	R\$ (72.701,79)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (44.010,98)	R\$ (50.704,64)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (420.265,66)	R\$ (263.827,17)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (18.170,52)	R\$ (10.577,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (190.060,95)	R\$ (192.480,90)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (6.727,02)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (115.209,21)	R\$ (98.093,18)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (115.209,21)	R\$ (98.093,18)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 36.813,44	R\$ 34.455,40
Descontos Obtidos		R\$ 30,67	R\$ 94,49
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 36.782,77	R\$ 19.584,68
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 14.776,23
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (36.874,49)	R\$ (20.157,48)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (36.874,49)	R\$ (20.157,48)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 43.059,37
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 43.059,37
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (84.138,13)	R\$ (465.434,99)
(-) Csl		R\$ (84.138,13)	R\$ (465.434,99)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (216.107,83)	R\$ (1.243.845,99)
(-) Irlp		R\$ (216.107,83)	R\$ (1.243.845,99)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (524.603,30)	R\$ 4.288.474,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601453386	CNPJ 25.165.749/0001-10	
NOME EMPRESARIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario Razao	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25165749000110	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTD:25165749000110	526136986917813098 8	24/05/2024 a 24/05/2025	Sim
Contador	06858951814	FATIMA MENZZANO:0685895181	510765078250162758 7	21/06/2023 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.
67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 18:06:13

9A.07.D9.BB.7B.C8.06.34
EF.7C.6D.9F.BE.6D.82.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 25.165.749/0001-10 Nire: 35601453386 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Razao

Identificação do arquivo(hash): 26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A-

Consulta Realizada em: 17/06/2024 05:53:01

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.2.1

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



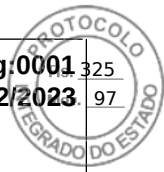
Entidade:NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023CNP25.165.749/0001-10Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	(-) Prejuízos do Execício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	6.000.000,00	2.863.225,96	112.880,42	1.038.921,09	(-)1.563.524,39	8.451.503,08
Lucro Líquido do Exercício				5.689.714,06		5.689.714,06
Prejuízo Líquido do Exercício					(-)1.401.239,09	(-)1.401.239,09
Transf. Entre Contas		112.880,42	(-)112.880,42	(-)2.440.160,18	2.440.160,18	0,00
Distribuição de Lucros		(-)329.235,02				(-)329.235,02
Valor Ref.		(-)524.603,30			524.603,30	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	6.000.000,00	2.122.268,06	0,00	4.288.474,97	0,00	12.410.743,03
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.F0.5B.5E.21.9F.EC.56.00.CD.35.03.67.F6.49.CD.01.C2.CF.5A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	24.147.337,19	PASSIVO	24.147.337,19
CIRCULANTE	24.019.480,91	CIRCULANTE	11.736.594,16
DISPONÍVEL	20.428.016,86	FORNECEDORES	1.056.762,39
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	11,00	FORNECEDORES NACIONAIS	1.056.762,39
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	20.428.005,86	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	745.485,84
OUTROS CRÉDITOS	3.589.994,64	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	722.564,90
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.161.046,13	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	22.920,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	15.305,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	401.241,68
TRIBUTOS A RECUPERAR	413.642,63	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	93.215,95
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.469,41	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	84.554,27
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.469,41	PROVISÕES	223.471,46
NÃO CIRCULANTE	127.856,28	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.533.104,25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.813,00	CONTAS A PAGAR	9.533.104,25
OUTROS CREDITOS	8.813,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.410.743,03
IMOBILIZADO	103.328,24	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	258.317,39	CAPITAL SUBSCRITO	6.000.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(154.989,15)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.410.743,03
INTANGÍVEL	15.715,04	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.122.268,06
INTANGÍVEL	19.637,19	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.288.474,97
(-) AMORTIZAÇÕES	(3.922,15)		

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2024.06.14 19:03:54 -03'00'

JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814
Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2024.06.14 16:57:16 -03'00'

FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14

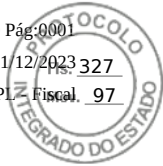


Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	28.982.824,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.263.716,07)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.263.716,07)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	25.719.108,38
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(18.581.743,50)
(=) LUCRO BRUTO	7.137.364,88
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(1.139.608,93)
ADMINISTRATIVAS	(1.098.873,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(98.093,18)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	34.455,40
DESPESAS TRIBUTARIAS	(20.157,48)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	43.059,37
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	5.997.755,95
RESULTADO ANTES DA CS E IR	5.997.755,95
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(465.434,99)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(1.243.845,99)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.288.474,97

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2024.06.14 19:07:29 -03'00'
JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814
Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2024.06.14 16:59:08 -03'00'
FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital			Reservas Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Correção Monetária	Ágio Subscrição	Subvenções Investimento	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Legal	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.027,47	(1.563.524,39)	8.451.503,08
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.689.714,06	0,00	5.689.714,06
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.401.239,09)	(1.401.239,09)
Transf. Entre Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.440.160,18)	2.440.160,18	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(329.235,02)	0,00	(329.235,02)
Valor Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(524.603,30)	524.603,30	0,00
Saldo em 31/12/2023	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.743,03	0,00	12.410.743,03

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2024.06.17 16:38:48 -03'00'
JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814
Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2024.06.14 16:58:16 -03'00'
FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	4.288.474,97	(524.603,30)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	112.880,42
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	50.521,62	44.194,00
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	197.421,45	70.769,23
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(195.729,84)	12.386.360,12
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	1.003.688,78	(19.846,35)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	113.606,95	139.199,66
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	461.889,85	(12.740,45)
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(4.403.309,67)	(6.761.702,80)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	1.516.564,11	5.434.510,53
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(12.921,76)	(51.270,76)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(12.921,76)	(51.270,76)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(329.235,02)	(226.741,20)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(329.235,02)	(226.741,20)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	1.174.407,33	5.156.498,57
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	19.253.609,53	14.097.110,96
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	20.428.016,86	19.253.609,53

JOAO LUIS DE
CASTRO:22135
380857

Assinado de forma digital
por JOAO LUIS DE
CASTRO:22135380857
Dados: 2024.06.14
19:05:34 -03'00'

JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA
MENZZANO:
06858951814

Assinado de forma digital por
FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2024.06.14 16:57:45 -03'00'

FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14



NOTAS EXPLICATIVAS

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.



NOTAS EXPLICATIVAS

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 6.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Bancos	R\$ 11,00.
Aplicações	R\$ 20.428.005,86.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 20.428.016,86.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 16.011,84	R\$ -5.998,75
Veículos	R\$ 81.856,72	R\$ -69.547,84
Equipamentos de Informática	R\$ 160.448,83	R\$ -79.442,56
Total	R\$ 258.317,39	R\$ -154.989,15

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R\$ 19.637,19	R\$ -3.922,15
Total	R\$ 19.637,19	R\$ -3.922,15

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 6.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

JOAO LUIS DE CASTRO	6.000.000 quotas	6.000.000,00
---------------------	------------------	--------------

5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2023	RESULTADO	VALORES 2022	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	24.028.293,91	2,05	22.855.578,19	1,57
	PC + EX. LP	11.736.594,16		14.560.718,25	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	24.019.480,91	2,05	22.705.653,74	1,56
	PASSIVO CIRCULANTE	11.736.594,16		14.560.718,25	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	24.019.480,91	2,05	22.705.653,74	1,56
	PASSIVO CIRCULANTE	11.736.594,16		14.560.718,25	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	24.147.337,19	2,06	23.012.221,33	1,58
	PC + EX. LP	11.736.594,16		14.560.715,25	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	11.736.594,16	0,49	14.560.715,25	0,63
	ATIVO TOTAL	24.147.337,19		23.012.221,33	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	12.410.743,03	1,06	8.451.503,08	0,58
	PC + EX. LP	11.736.594,16		14.560.715,25	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	20.428.016,86	1,74	19.253.609,53	1,32
	PASSIVO CIRCULANTE	11.736.594,16		14.560.718,25	



NOTAS EXPLICATIVAS

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2024.06.17 08:30:36 -03'00'
JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814
Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2024.06.14 16:59:49 -03'00'
FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
NIRE	35601453386
CNPJ	25.165.749/0001-10
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diario Razao
Município	Barueri
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1498741

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario Razao
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1498741
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:25.165.749/0001-10

Número de Ordem do Livro:9

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.147.337,19	R\$ 39.210.615,19
CIRCULANTE		R\$ 24.019.480,91	R\$ 38.248.791,46
DISPONÍVEL		R\$ 20.428.016,86	R\$ 11.778.386,89
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.042,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 11,00	R\$ 3,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 20.428.005,86	R\$ 11.777.341,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.589.994,64	R\$ 26.458.092,74
OUTROS CREDITOS - REPASSES		R\$ 0,00	R\$ 17.487.228,16
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.161.046,13	R\$ 5.751.564,88
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 15.305,88	R\$ 77.666,35
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 413.642,63	R\$ 20.349,24
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.121.284,11
DESPESES PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.469,41	R\$ 12.311,83
DESPESES DE MESES SEGUINTES		R\$ 1.469,41	R\$ 12.311,83
NÃO CIRCULANTE		R\$ 127.856,28	R\$ 961.823,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.813,00	R\$ 876.285,07
OUTROS CREDITOS		R\$ 8.813,00	R\$ 876.285,07
IMOBILIZADO		R\$ 103.328,24	R\$ 71.787,34
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 258.317,39	R\$ 229.496,36
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (154.989,15)	R\$ (157.709,02)
INTANGÍVEL		R\$ 15.715,04	R\$ 13.751,32
INTANGÍVEL		R\$ 19.637,19	R\$ 19.637,19
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.922,15)	R\$ (5.885,87)
PASSIVO		R\$ 24.147.337,19	R\$ 39.210.615,19
CIRCULANTE		R\$ 11.736.594,16	R\$ 19.188.466,90
FORNECEDORES		R\$ 1.056.762,39	R\$ 128.435,54
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.056.762,39	R\$ 128.435,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 745.485,84	R\$ 1.226.112,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 722.564,90	R\$ 1.176.349,75
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 22.920,94	R\$ 49.762,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 401.241,68	R\$ 442.229,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 93.215,95	R\$ 116.239,66
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 84.554,27	R\$ 88.007,18
PROVISÕES		R\$ 223.471,46	R\$ 237.982,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 9.533.104,25	R\$ 17.391.689,33
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.934,71
CONTAS A PAGAR		R\$ 9.533.104,25	R\$ 19.312,76
OUTROS DEBITOS - REPASSE		R\$ 0,00	R\$ 17.366.441,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.410.743,03	R\$ 20.022.148,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.410.743,03	R\$ 14.022.148,29
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.122.268,06	R\$ 6.410.743,03
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 4.288.474,97	R\$ 7.611.405,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.06.BE.FE.21.1C.B8.96.66.66.63.E0.C3.EA.E5.09.9D.21.7A.1E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 25.165.749/0001-10
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 28.982.824,45	R\$ 30.877.790,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 28.982.824,45	R\$ 30.877.790,92
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.263.716,07)	R\$ (3.662.258,39)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.263.716,07)	R\$ (3.662.258,39)
(-) (-) Iss		R\$ (579.656,50)	R\$ (617.557,83)
(-) (-) Pis		R\$ (478.656,70)	R\$ (535.833,71)
(-) (-) Cofins		R\$ (2.205.402,87)	R\$ (2.508.866,85)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (18.581.743,50)	R\$ (16.787.112,37)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (18.581.743,50)	R\$ (16.787.112,37)
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.139.608,93)	R\$ 1.610.502,96
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.098.873,04)	R\$ (2.327.827,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (413.045,81)	R\$ (670.071,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (12.200,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (95.535,13)	R\$ (137.424,29)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (72.701,79)	R\$ (114.802,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (50.704,64)	R\$ (43.260,33)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (263.827,17)	R\$ (147.926,87)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (10.577,60)	R\$ (8.561,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (192.480,90)	R\$ (1.189.880,39)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (2.953,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (747,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.093,18)	R\$ (84.489,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (98.093,18)	R\$ (84.489,76)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34.455,40	R\$ 3.977.258,17
Descontos Obtidos		R\$ 94,49	R\$ 13.287,32
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 19.584,68	R\$ 87.782,68
Juros Recebidos		R\$ 14.776,23	R\$ 57.812,56
Juros Recebidos Credenciados		R\$ 0,00	R\$ 3.818.375,61
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (20.157,48)	R\$ (31.100,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (20.157,48)	R\$ (31.100,14)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 43.059,37	R\$ 76.662,25
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 43.059,37	R\$ 76.662,25
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 32.576,71
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.423,29)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.423,29)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (465.434,99)	R\$ (1.018.572,38)
(-) Csl		R\$ (465.434,99)	R\$ (1.018.572,38)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.243.845,99)	R\$ (2.737.462,90)
(-) Irlpj		R\$ (1.243.845,99)	R\$ (2.737.462,90)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.288.474,97	R\$ 8.315.464,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.06.BE.FE.21.1C.B8.96.66.66.63.E0.C3.EA.E5.09.9D.21.7A.1E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35601453386	CNPJ 25.165.749/0001-10	
NOME EMPRESARIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario Razao	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.06.BE.FE.21.1C.B8.96.66.66.63.E0.C3.EA.E5.09.9D.21.7A.1E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25165749000110	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTD:25165749000110	5261370968402694564	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim
Contador	06858951814	FATIMA MENZZANO:0685895181	6062447657140328706	21/06/2024 a 21/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4C.06.BE.FE.21.1C.B8.96.66.66.63.E0.
C3.EA.E5.09.9D.21.7A.1E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2025 às 12:17:22

8A.47.C9.57.46.48.FE.9F
F2.AF.E3.8A.C2.79.8B.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Sped
CONTÁBIL



Nome Empresarial: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Nire: 35601453386

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Razao

Identificação do arquivo(hash): 4C.06.BE.FE.21.1C.B8.96.66.66.63.E0.C3.EA.E5.09.9D.21.7A.1E-

Consulta Realizada em: 18/06/2025 11:56:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

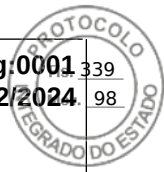
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ 25.165.749/0001-10

Número de Ordem do Livro: 9

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	(-) Prejuízos do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	6.000.000,00	2.122.268,06	4.288.474,97	0,00	12.410.743,03
Lucro Líquido do Exercício		4.288.474,97			4.288.474,97
Prejuízo Líquido do Exercício			(-)47.306,50	47.306,50	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício				(-)47.306,50	(-)47.306,50
Distribuição de Lucros			(-)704.059,29		(-)704.059,29
Lucro Líquido do Exercício			8.362.771,05		8.362.771,05
Lucro Líquido do Exercício			(-)4.288.474,97		(-)4.288.474,97
Saldo Final em 31.12.2024	6.000.000,00	6.410.743,03	7.611.405,26	0,00	20.022.148,29
Notas					





BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	39.210.615,19	PASSIVO	39.210.615,19
CIRCULANTE	38.248.791,46	CIRCULANTE	19.188.466,90
DISPONÍVEL	11.778.386,89	FORNECEDORES	128.435,54
BENS NUMERÁRIOS	1.042,31	FORNECEDORES NACIONAIS	128.435,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.226.112,68
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.777.341,58	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.176.349,75
OUTROS CRÉDITOS	26.458.092,74	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	49.762,93
OUTROS CREDITOS - REPASSES	17.487.228,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	442.229,35
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.751.564,88	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	116.239,66
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	77.666,35	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	88.007,18
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.349,24	PROVISÕES	237.982,51
OUTROS CREDITOS	3.121.284,11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.391.689,33
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.311,83	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.934,71
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	12.311,83	CONTAS A PAGAR	19.312,76
NÃO CIRCULANTE	961.823,73	OUTROS DEBITOS - REPASSE	17.366.441,86
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	876.285,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.022.148,29
OUTROS CREDITOS	876.285,07	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00
IMOBILIZADO	71.787,34	CAPITAL SUBSCRITO	6.000.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	229.496,36	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.022.148,29
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(157.709,02)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.410.743,03
INTANGÍVEL	13.751,32	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	7.611.405,26
INTANGÍVEL	19.637,19		
(-) AMORTIZAÇÕES	(5.885,87)		

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativos Contabeis, Balanço Patrimonial.

Barueri (SP), 31/12/2024

JOAO LUIS DE
CASTRO:221353
80857

Assinado de forma digital
por JOAO LUIS DE
CASTRO:22135380857
Dados: 2025.06.18 14:32:19
-03'00'

JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA
MENZZANO:0
6858951814

Assinado de forma digital
por FATIMA
MENZZANO:06858951814
Dados: 2025.06.18
13:07:48 -03'00'

FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	30.877.790,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.877.790,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.662.258,39)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.662.258,39)
(-) Iss	(617.557,83)
(-) Pis	(535.833,71)
(-) Cofins	(2.508.866,85)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	27.215.532,53
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(16.787.112,37)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(16.787.112,37)
(=) LUCRO BRUTO	10.428.420,16
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	1.610.502,96
ADMINISTRATIVAS	(2.327.827,56)
DESPESAS COM PESSOAL	(670.071,12)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(12.200,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(137.424,29)
OCUPAÇÃO	(114.802,48)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(43.260,33)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(147.926,87)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(8.561,07)
DESPESAS GERAIS	(1.189.880,39)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(2.953,51)
DESPESAS GERAIS	(747,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(84.489,76)
DESPESAS GERAIS	(84.489,76)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.977.258,17
Descontos Obtidos	13.287,32
Receitas Aplicações Financeiras	87.782,68
Juros Recebidos	57.812,56
Juros Recebidos Credenciados	3.818.375,61
DESPESAS TRIBUTARIAS	(31.100,14)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(31.100,14)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	76.662,25
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	76.662,25
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	12.038.923,12
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	32.576,71
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.000,00



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITAS	35.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.423,29)
CUSTOS	(2.423,29)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	12.071.499,83
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.018.572,38)
Csll	(1.018.572,38)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(2.737.462,90)
Irpj	(2.737.462,90)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	8.315.464,55

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2025.06.18 14:33:01 -03'00'

JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814
Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2025.06.18 13:14:36 -03'00'

FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital			Reservas Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Correção Monetária	Ágio Subscrição	Subvenções Investimento	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Legal	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2023	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.743,03	0,00	12.410.743,03
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.362.771,05	0,00	8.362.771,05
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(47.306,50)	0,00	(47.306,50)
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(704.059,29)	0,00	(704.059,29)
Saldo em 31/12/2024	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.022.148,29	0,00	20.022.148,29

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2025.06.18 14:32:40 -03'00'

JOAO LUIS DE CASTRO

Sócio Único

CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814

Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2025.06.18 13:11:00 -03'00'

FATIMA MENZZANO

CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora

CPF: 068.589.518-14



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	8.315.464,55	4.288.474,97
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	4.683,59	50.521,62
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(867.472,07)	197.421,45
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(22.878.940,52)	(195.729,84)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(928.326,85)	1.003.688,78
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	40.987,67	113.606,95
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	480.626,84	461.889,85
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.858.585,08	(4.403.309,67)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	(7.974.391,71)	1.516.564,11
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	28.821,03	(12.921,76)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	28.821,03	(12.921,76)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(704.059,29)	(329.235,02)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(704.059,29)	(329.235,02)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(8.649.629,97)	1.174.407,33
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	20.428.016,86	19.253.609,53
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	11.778.386,89	20.428.016,86

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2025.06.18 14:34:19 -03'00'
JOAO LUIS DE CASTRO
Sócio Único
CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814
Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2025.06.18 13:10:08 -03'00'
FATIMA MENZZANO
CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora
CPF: 068.589.518-14



NOTAS EXPLICATIVAS

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1001.

2.1 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.



NOTAS EXPLICATIVAS

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 6.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Caixa	R\$ 1.042,31.	R\$ 0,00.
Bancos	R\$ 3,00.	R\$ 11,00.
Aplicações	R\$ 11.777.341,58.	R\$ 20.428.005,86.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 11.778.386,89.	R\$ 20.428.016,86.

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Outros Creditos	R\$ 26.458.092,74.	R\$ 3.589.994,64.
Outros Creditos Longo Prazo	R\$ 876.285,07.	R\$ 8.813,00.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 16.011,84	R\$ -7.599,94
Móveis e Utensílios	R\$ 12.179,00	R\$ -162,38
Veículos	R\$ 40.856,69	R\$ -39.406,95
Equip. de Informática	R\$ 160.448,83	R\$ -110.539,75
Equip. de Proc. Dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benf. Imóveis Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equip. de Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 229.496,36	R\$ -157.709,02

4.3.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R\$ 19.637,19	R\$ -5.885,87

4.4 Fornecedores e Obrigações.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Fornecedores a Pagar	R\$ 128.435,54.	R\$ 1.056.762,39.
Contas a Pagar	R\$ 19.312,76.	R\$ 9.533.104,25.
Outros Debitos	R\$ 17.366.441,86.	R\$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R\$ 5.934,71.	R\$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Impostos e Contribuições	R\$ 1.176.349,75.	R\$ 722.564,90.
Tributos Retidos	R\$ 49.762,93.	R\$ 22.920,94.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Obrigações com Pessoal	R\$ 116.239,66.	R\$ 93.215,95.
Obrigações Previdenciarias	R\$ 88.007,18.	R\$ 84.554,27.
Provisoes	R\$ 237.982,51.	R\$ 223.471,46.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 6.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

JOAO LUIS DE CASTRO

6.000.000 quotas

6.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis.

INDICE	FORMULA	VALORES 2024	RESULTADO	VALORES 2023	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	39.125.076,53	2,04	24.028.293,91	2,05
	PC + EX. LP	19.188.466,90		11.736.594,16	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	38.248.791,46	1,99	24.019.480,91	2,05
	PASSIVO CIRCULANTE	19.188.466,90		11.736.594,16	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	38.248.791,46	1,99	24.019.480,91	2,05
	PASSIVO CIRCULANTE	19.188.466,90		11.736.594,16	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	39.210.615,19	2,04	24.147.337,19	2,06
	PC + EX. LP	19.188.466,90		11.736.594,16	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	19.188.466,90	0,49	11.736.594,16	0,49
	ATIVO TOTAL	39.210.615,19		24.147.337,19	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	20.022.148,29	1,04	12.410.743,03	1,06
	PC + EX. LP	19.188.466,90		11.736.594,16	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	11.778.386,89	0,61	20.428.016,86	1,74
	PASSIVO CIRCULANTE	19.188.466,90		11.736.594,16	

JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO:22135380857
Dados: 2025.06.18 14:37:01 -03'00'

JOAO LUIS DE CASTRO

Sócio Único

CPF: 221.353.808-57

FATIMA MENZZANO:06858951814

Assinado de forma digital por FATIMA MENZZANO:06858951814
Dados: 2025.06.18 13:17:06 -03'00'

FATIMA MENZZANO

CRC: 1-SP-143416/O-7 - Contadora

CPF: 068.589.518-14



13/06/2025

0087298196



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2016583**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087298196





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/037781

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	FATIMA MENZZANO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP143416/O-7
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	068.589.518-14

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 31/03/2025 às 09:27:20

Válido até: 29/06/2025

Código de Controle: 2110.8511.9220.3152

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.165.749/0001-10 DUNS®: 94****86
Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2025
Receita Municipal	Validade:	12/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/06/2025 09:05

1 de 1

CPF: 080.XXX.XXX-47 Nome: FELIPE VERONEZ DE SOUSA

Ass: _____

Quadro Comparativo de Indices economicos

2023			Valor apresentado pelo licitante
LG	Ativo Circulante + Realizável a LP	2,047296991	2,05
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante		

SG	Ativo Total	2,057439906	2,06
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante		

LC	Ativo Circulante	2,046546092	2,05
	Passivo Circulante		

Ativo Circulante	R\$	24.019.480,91
Realizável a LP	R\$	8.813,00
Passivo Circulante	R\$	11.736.594,16
Passivo Não Circulante		
Ativo total	R\$	24.147.337,19

Quadro Comparativo de Indices economicos

2024			Valor apresentado pelo licitante
LG	Ativo Circulante + Realizável a LP	2,038989187	2,04
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante		

SG	Ativo Total	2,043447004	2,04
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante		

LC	Ativo Circulante	1,993321908	1,99
	Passivo Circulante		

Ativo Circulante	R\$	38.248.791,46
Realizável a LP	R\$	876.285,07
Passivo Circulante	R\$	19.188.466,90
Passivo Não Circulante		
Ativo total	R\$	39.210.615,19

Trata-se do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados para administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, incluindo gasolina comum, etanol, óleo diesel, biodiesel e lubrificantes automotivos, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado e tecnologia de cartão de controle de frota, nos quantitativos previstos no edital e anexos, visando atender as demandas do Instituto de Pesos e medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR.

A comissão de licitação analisou a documentação relativa à proposta de preço e documentação de habilitação contida na FL.218 a 351 elaborado pela Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com a obtenção do seguinte resultado:

1. Documentação de Habilitação ok

1.1. Valor da contratação

Colocação	Empresa	Valor Arrematante	Valor mensal	Valor 12 meses
1º	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	Percentual do desconto: 4,66%	R\$ 30.265,98	R\$ 363.191,76

1.2. Documentos de Habilitação Jurídica

Documentos de habilitação Jurídica (Anexo II – Habilitação)	ATENDIDO		
	SIM	NÃO	FLS.
1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.	X		224 a 258

Ressalvas: Sem ressalvas

1.3. Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista

Documentos de habilitação Fiscal, social e trabalhista (Anexo II – Habilitação)	ATENDIDO		
	SIM	NÃO	FLS.
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	X		260
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		263 a 264
Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;	X		273
Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);	X		266
Certidão Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;	X		267 a 272 e 286
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011	X		275 a 281
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	X		283

Ressalvas: Sem ressalvas

1.4. Documentos de Qualificação Técnica

Documentos de qualificação técnica (Anexo II – Habilitação)	ATENDIDO		
	SIM	NÃO	FLS.
1.5.1. Nos termos do art. 67 Parágrafo 5º, uma vez que a presente contratação se trata de um serviços contínuo, Deverá o licitante apresentar a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços similares ao objeto da licitação, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterrupto Os atestados de capacidade técnica que se referem o item 1.5.1 poderão ser emitidos/fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e deverão conter no mínimo: Descrição do objeto, prazo de vigência do contrato e o número do contrato com dados da contratante e contratada.	X		287 a 317
1.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (anexo vi)	X		282 a 284
1.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (anexo v)	X		283
1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO IX), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).	Não se aplica*	Não se aplica*	Não se aplica*

*O item 1.8 não se aplica a Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA , uma vez que não se enquadram como empresa ME ou EPP, pode, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica é DEMAIS, FL.260.

Ressalvas: Sem ressalvas

1.5. Documentos de Qualificação Econômico Financeiro

Documentos de Qualificação Econômico Financeiro (Anexo II – Habilitação)	ATENDIDO		
	SIM	NÃO	FLS.
1.5.1.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta	X		319 a 346
certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;	X		348
1.5.1.3. a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)	X		347 e 351
1.5.1.4. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC)	X		347 e 351
Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado	Não se aplica, uma vez que apresentou índices superiores a 01 FL.347		

Conclusão

Diante do exposto, salvo melhor juízo, os documentos de habilitação econômico-financeira, a proposta de preços apresentados pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, conforme dispostos no processo, **ATENDEM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Augusto Leandro de Siqueira Prestini

Agente de Contratação – Pregoeiro

Curitiba, 30 de junho de 2025